

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 11/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – DO IFSP

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PRE), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria, torna pública a **Seleção para Coordenador Institucional** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Edital CAPES 02/2020, com a abertura de **inscrições**, no período **de 15 a 26 de janeiro de 2020**, em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Acordo de Cooperação Técnica 06/2018.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	15/01/2020 a 26/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/02/2020
Interposição de recursos	04 a 05/02/2020
Publicação do resultado	07/02/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital busca atender ao Edital CAPES 02/2020, que tem por finalidade selecionar Instituição de Ensino (IES) para desenvolvimento de projetos institucionais de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em

regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

- 1.2. Todas as publicações referentes ao presente Edital serão feitas no site institucional <http://ifsp.edu.br>.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital.
- 1.4. O candidato poderá obter informações referentes ao presente Edital junto à Pró-Reitoria de Ensino do IFSP, por meio do endereço eletrônico cgrad@ifsp.edu.br.

2. DAS TERMINOLOGIAS

2.1. Para os efeitos do presente Edital, consideram-se as seguintes terminologias:

- 2.1.1. **PIBID:** programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
- 2.1.2. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.
- 2.1.3. **Objetivos do PIBID:** O PIBID atende às atribuições da Fundação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, respeitando as diretrizes do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, e os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

3. DA FINALIDADE

3.1 O presente Edital IFSP tem por finalidade selecionar Coordenador Institucional para o PIBID/IFSP, atendendo ao disposto no Item 7.2, alínea I do Edital CAPES 02/2020.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever para Coordenador Institucional do PIBID do IFSP por meio do preenchimento integral do formulário eletrônico, cujo acesso ficará disponível no Portal do IFSP, página do Ensino.

4.2. É vedada aos participantes a atuação simultânea nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.3. Caso exista mais de uma inscrição, será analisada apenas a última confirmada dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4.4. Além de informar os dados pessoais, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os documentos comprobatórios de todos os requisitos dos quais trata este Edital, conforme segue:

- I. Cópia digitalizada dos diplomas que comprovem a formação;
- II. Cópia digitalizada dos documentos que comprovem experiência, coordenações e produção acadêmica;
- III. Proposta de Atuação;
- IV. Termo de Compromisso do docente afirmando não estar em exercício dos cargos vetados pela alínea V do item 5.1 deste edital, conforme Anexo I;
- V. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato.

4.5. Os documentos comprobatórios encaminhados para comprovação da Experiência devem conter os períodos de início e término para a adequada realização do cálculo da pontuação.

4.5.1. No caso de portarias e outros documentos que possuam somente data de início, ou seja, que não apresentem a data de encerramento das atividades, será aceita a complementação dessa documentação, no ato da inscrição, com declarações das instituições atestando o tempo de atuação do candidato, para a correta aferição da pontuação.

4.6. O IFSP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados.

4.7. O correto preenchimento das informações solicitadas no ato da inscrição, bem como o encaminhamento dos documentos, será de inteira responsabilidade do

candidato.

4.8. A inscrição implica o compromisso de atuar junto à Pró-Reitoria de Ensino e aos câmpus do IFSP com Licenciaturas, caso aconteça a convocação, bem como a responsabilidade perante a CAPES sobre as ações desenvolvidas no Programa vinculado ao edital CAPES 02/2020.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos para concorrer à bolsa de Coordenador Institucional PIBID/IFSP, de caráter eliminatório:

- I. Possuir, no mínimo, título de mestre;
- II. Pertencer ao quadro permanente do IFSP como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura no IFSP;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de estágio curricular, em curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - d) docência ou gestão pedagógica na educação básica; ou
 - e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- V. Não ocupar o cargo de reitor, pró-reitor, diretor ou cargo equivalente no IFSP.

5.2 O candidato deverá apresentar Proposta de Atuação, de caráter classificatório, contendo análise do Programa Institucional já em andamento no IFSP e propostas para a edição objeto do edital 2/2020, em arquivo formato PDF.

5.3 Comprovar experiência no PIBID, de caráter classificatório de acordo com pontuação.

5.4 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso IV do

item 5.1 considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos, conforme exigência do Edital CAPES 02/2020 (Item 7.2.1).

5.5 O candidato deverá comprovar a formação acadêmica e a experiência exigidas neste edital por meio da disponibilização dos documentos no ato da inscrição, conforme item 4 deste edital.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, à concessão de bolsas de apoio à Educação Básica para as instituições e cursos elegíveis de acordo com os requisitos definidos no Edital CAPES 02/2020;

6.2 O valor da bolsa para o Coordenador Institucional está fixado em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), concedida pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto;

6.3 A duração da bolsa de coordenador institucional não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses a partir do ingresso do docente no programa, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa, de acordo com o Edital CAPES 02/2020.

7 DA SELEÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID-IFSP

7.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. **Primeira Fase:** análise dos documentos quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório;
- II. **Segunda Fase:** análise dos documentos de caráter classificatório, conforme pontuação nos itens da tabela disposta no item 7.2 deste Edital.

7.2 Tabela de pontuação para fins classificatórios:

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência	Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	0,1 ponto por mês	30
	Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	0,1 ponto por mês	
Titulação além da mínima exigida	Doutorado	10	10

	Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	0,1 ponto por mês	
	Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,1 ponto por mês	
	Experiência no Programa PIBID	0,5 ponto por mês	
	Experiência como Coordenador Institucional do PIBID-IFSP	3 pontos por edição/edital CAPES	
Produção acadêmica	Publicação de livros da área exigida	5 pontos por livro	30
	Publicação de capítulos de livro da área exigida (com ISBN)	3 pontos por capítulo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis A	5 pontos por artigo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis B	3 pontos por artigo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis C	2 pontos por artigo	
Proposta de Atuação	Avaliação da Proposta do candidato considerando sua análise do PIBID-IFSP em curso (embasamento e coerência)	Até 10 pontos	30
	Avaliação da Proposta do candidato considerando a originalidade das atividades	Até 10 pontos	
	Avaliação da Proposta do candidato considerando a exequibilidade de implementação de sua proposta no IFSP	Até 10 pontos	

7.3 As pontuações por experiência são cumulativas e podem conter períodos concomitantes de atuação.

7.4 A Proposta de Atuação será avaliada por comissão composta por servidores da Pró-reitoria de Ensino, nomeada pelo Pró-reitor de Ensino, a qual será divulgada no site institucional <http://ifsp.edu.br>, e que atribuirá pontuação levando em consideração o atendimento ao Edital CAPES 02/2020, o embasamento e coerência da proposta, sua originalidade, bem como o potencial de desenvolvimento junto a CAPES e

exequibilidade no IFSP.

7.5 No caso de empate, prevalecerá sucessivamente:

- I. Candidato com maior pontuação em experiência;
- II. Candidato com maior pontuação em titulação;
- III. Candidato com maior idade.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2020**.

8.2 Os **recursos** relativos ao resultado preliminar deverão ser submetidos, no período de **04 a 05 de fevereiro de 2020**, conforme Anexo II, por e-mail para cgrad@ifsp.edu.br

8.3 O **resultado final** será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2020**.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato classificado em primeiro lugar, neste Edital, será apresentado ao Conselho Superior – CONSUP, cuja aprovação será objeto de Resolução para imediato início das atividades junto ao PIBID-IFSP.

9.2 Os demais candidatos classificados poderão ser convocados posteriormente conforme necessidade.

10 DAS ATIVIDADES

10.1 O Coordenador Institucional é o docente do IFSP responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

10.2 Os candidatos classificados e convocados deverão comprometer-se a conhecer toda legislação aplicável ao PIBID;

10.3 Considerar na íntegra o disposto no item 8 do Edital CAPES 02/2020, que trata e define os princípios e características da iniciação à docência;

10.4 Possuir a disponibilidade necessária para atuar como Coordenador Institucional consideradas todas as atividades previstas no Edital CAPES 02/2020, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;

- 10.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho à Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Coordenação de Licenciaturas, da Diretoria de Graduação;
- 10.6 Acompanhar a divulgação dos resultados obtidos no IFSP, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES;
- 10.7 Frequentar as reuniões do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica do IFSP e as reuniões da Pró-Reitoria de Ensino;
- 10.8 Promover, acompanhar e orientar os coordenadores de área, os professores supervisores designados na escola conveniada e os discentes do PIBID;
- 10.9 Acatar o Regimento Interno do PIBID;
- 10.10 O não cumprimento das atividades previstas por parte do Coordenador Institucional do PIBD-IFSP poderá acarretar seu desligamento e consequente substituição.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O Coordenador Institucional do PIBID-IFSP deverá manter seus dados atualizados junto à Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino garantir a lisura do processo.
- 11.4 A aprovação ou classificação neste edital não garante o recebimento da bolsa mencionada, sendo necessária a seleção do Projeto Institucional pela CAPES, conforme Edital CAPES 02/2020.
- 11.5 Eventuais casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Assinado no original
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-Reitor de Ensino

Assinado no original
Claudia Fonseca Roses
Diretora de Graduação

Assinado no original
Rafael Alves da Silva
Coordenador de Licenciaturas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro, para os fins a que se destina o Edital IFSP/PRE/DGRA 11/2020, que não ocupo cargo de Reitoria, Pró-Reitoria ou Direção, ciente de que não poderei estar investido da função de Coordenador Institucional do PIBID-IFSP caso venha a ocupá-los, conforme orienta o Edital CAPES02/2020 em seu item 7.1, alínea VII, devendo informar a Pró-Reitoria de Ensino qualquer mudança que impeça minha atuação neste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Nome do Servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para interposição de recursos, este formulário deve ser preenchido e enviado, no prazo do Edital.

Nome do candidato		CPF
Cargo/Função		
E-mail		
Telefone		
Telefone Celular		
JUSTIFICATIVA:		
OBSERVAÇÃO:		

Data

Nome do Servidor